



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.062, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI O DIA MUNICIPAL DA
DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA
CRÔNICA-DPOC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (**DPOC**), a ser comemorado, anualmente, ao dia 19 de novembro de cada ano.

Parágrafo Único. O Dia Municipal da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (**DPOC**) possui o objetivo de conscientizar a população sobre a doença, por meio da promoção de eventos, campanhas e outras atividades a serem realizadas no âmbito do Município.

Art. 2º. Referida data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarapari.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 10 de junho de 2025.


RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal